



Regulamento da Campanha de Incentivo, "Recarregue e ganhe cashback"

Esta Campanha de Incentivos, denominada "**Recarregue e ganhe cashback**", é promovida pelo **NEXT TECNOLOGIA E SERVIÇOS DIGITAIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Domingos Sérgio dos Anjos, n.º 277, Jardim Santo Elias, São Paulo/SP, CEP: 05136-170, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 15.011.336/0001-27, doravante denominado **NEXT** ou **ORGANIZADOR**, reger-se-á pelos seguintes termos:

I - DEFINIÇÕES:

1. Para o fim do disposto neste **REGULAMENTO** serão adotadas as seguintes definições:

a) CONTA NEXT: para os fins desta Campanha, significa a conta aberta ativa, isto é, sem bloqueio de qualquer natureza, por meio do aplicativo Next ou políticas da instituição financeira.

b) PARTICIPANTE: pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, residente no Brasil, inscrita no CPF/ME, regular e válido no Brasil e cliente/titular de **CONTA NEXT** ativa no **ORGANIZADOR**;

II – OBJETIVO

2.1 Esta **CAMPANHA** tem por objetivo premiar os clientes que receberem a comunicação encaminhada pelo **NEXT**, ativarem o cupom no menu "Ofertas Next" e realizarem uma recarga de crédito acima de R\$ 60,00 (sessenta reais) em seu celular por meio do Aplicativo NEXT durante o período da **CAMPANHA**, com cashback no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), limitado a 01 (um) crédito por CPF.

2.2 O cashback de R\$30,00 (trinta reais) será creditado na conta corrente NEXT do participante em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da recarga.

III – PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1 Esta **CAMPANHA** terá vigência do dia 27/10/2022 até o dia 02/11/2022.

3.2 Ficam ratificados todos os termos e condições aqui estabelecidos, sendo assegurado ao **NEXT** alterar os termos dessa **CAMPANHA** a qualquer tempo a seu exclusivo critério.

IV – PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da **CAMPANHA** toda pessoa física elegível, com **CONTA NEXT** aberta e ativa, que cumpra as regras estabelecidas neste Regulamento, fazendo a recarga de créditos de celular por meio do aplicativo NEXT.

4.2 Não será permitida a participação de funcionários do **NEXT**.

V – PREMIAÇÃO

5.1 Cashback (crédito em conta corrente NEXT do participante) no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

5.2 Todas as despesas e encargos tributários decorrentes do pagamento da premiação serão de responsabilidade exclusiva do **ORGANIZADOR**.

5.3 Fica vedada qualquer transferência ou cessão, a qualquer título, dos direitos previstos neste **REGULAMENTO**.

5.4 O ORGANIZADOR RESERVA-SE O DIREITO DE CONFIRMAR A VERACIDADE DOS DADOS INFORMADOS PELO PARTICIPANTE, SENDO SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO AQUELE QUE PRESTAR INFORMAÇÃO FALSA, INCOMPLETA OU INCORRETA.

5.5 A premiação é pessoal e intransferível e será entregue diretamente ao **PARTICIPANTE** contemplado na **CAMPANHA**, conforme termos e condições deste **REGULAMENTO**.

5.6 A premiação, prevista neste **REGULAMENTO**, não é cumulativa com quaisquer outros prêmios ou benefícios oferecidos pelo **NEXT** em outras Campanhas.

5.7 Caberá ao **PARTICIPANTE** a consulta de todas as condições e leitura prévia deste **REGULAMENTO**, disponível no *website* do **ORGANIZADOR** em next.me.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento do NEXT no **Chat via Aplicativo next**, e-mail: **falanext@next.b.br** e **Central de relacionamento** Telefone: 0800 275 6398.

6.2 Será invalidado e não dará direito a qualquer benefício promocional nesta **CAMPANHA** a prática de todo e qualquer artifício que objetive burlar as regras deste **REGULAMENTO**, sujeitando-se os infratores às sanções cabíveis, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

6.3 Ao aderir às condições desta **CAMPANHA**, o **PARTICIPANTE** declara, que está ciente de todo o conteúdo deste **REGULAMENTO**, e que concorda expressamente com todas as cláusulas e condições estabelecidas

6.4 Na hipótese de conflito entre o disposto neste **REGULAMENTO** e o disposto nos demais materiais de divulgação da **CAMPANHA**, prevalecerá o disposto neste **REGULAMENTO**.

6.5 Não será permitida a troca da premiação por qualquer outro item e/ou material e/ou produto.

6.6 As omissões, dúvidas ou conflitos relacionados à **CAMPANHA** ou ao presente **REGULAMENTO** serão solucionados, de forma soberana e irrecorrível, por uma comissão formada por líderes de negócio do **ORGANIZADOR**.

6.7 A mera participação nesta **CAMPANHA** caracteriza conhecimento e aceitação total e irrestrita pelo **PARTICIPANTE** de todos os seus termos e condições previstas no presente **REGULAMENTO** servindo, ainda, como declaração de que não estão esses impedidos, por qualquer razão, de receber e/ou usufruir os prêmios concedidos.

6.8 Caso durante o período de vigência da **CAMPANHA** seja detectada qualquer forma de irregularidade ou descumprimento contratual nas atividades desempenhadas pelo **PARTICIPANTE** que influencie, direta ou indiretamente, na participação e premiação nesta **CAMPANHA**, será este desclassificado e perderá o direito a eventual premiação, sem que lhes caiba o direito de pleitear qualquer compensação em razão da aludida desclassificação, a que título for.

6.9 Esta **CAMPANHA** não implica qualquer modalidade de sorteio, distribuição ou operação assemelhada na forma da Lei nº 5.768/71, não estando desta forma sujeita à autorização prévia estabelecida nessa legislação.

6.10 O **ORGANIZADOR** não se responsabiliza por eventuais danos decorrentes de problemas de ordem técnica, alheios a sua vontade, relacionados a falhas de comunicação em função da incompatibilidade de sistemas operacionais ou em decorrência de qualquer problema relativo à telecomunicação, inclusive à indisponibilidade temporária do sistema da mesma; interrupção da **CAMPANHA** ou da publicação do **REGULAMENTO** no aplicativo next por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de *software* e/ou *hardware*, bem como por caso fortuito ou força maior. Em tais hipóteses, o **ORGANIZADOR** não estará obrigado a prorrogar o período de participação.

6.11 Independente do motivo, em caso de encerramento/rescisão da **CONTA NEXT** entre o **PARTICIPANTE** e o **ORGANIZADOR**, o referido **PARTICIPANTE** será desclassificado e perderá o direito a eventual premiação, sem que lhe caiba direito de pleitear qualquer compensação em razão da aludida desclassificação, seja a que título for.

6.12 O **ORGANIZADOR** reserva-se o direito de alterar este **REGULAMENTO** ou de cancelar a **CAMPANHA** a qualquer momento, a seu exclusivo critério, sem que, neste caso, tenha o **PARTICIPANTE** direito a qualquer compensação, seja a que título for. Nessa hipótese, o **PARTICIPANTE** será comunicado pelo **ORGANIZADOR** por meio dos mesmos meios utilizados para divulgação da **CAMPANHA**. Sendo apenas devidas as premiações que o **PARTICIPANTE** já tiverem direito.

6.13 O descumprimento de quaisquer dos termos do presente **REGULAMENTO** acarretará a exclusão imediata do **PARTICIPANTE** infrator desta **CAMPANHA**, com a perda de todos os direitos a esta inerentes, sem que lhe caiba direito a qualquer compensação, seja a que título for.

6.14 A participação na presente **CAMPANHA** não gera qualquer outro direito ao **PARTICIPANTE** além dos expressamente estabelecidos neste **REGULAMENTO**, uma vez cumpridas as suas exigências.

6.15 ESTA CAMPANHA NÃO É VÁLIDA PARA ABERTURA DE CONTAS NEXTJOY.

6.16 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas, pendências e litígios oriundos deste **REGULAMENTO**, quando não solucionados nos termos expressos acima.

São Paulo, 13 de outubro de 2022.

NEXT TECNOLOGIA E SERVIÇOS DIGITAIS S.A.